

DECRETO Nº 384/2009 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.546, de 23 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|--------------|
| 1000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 1002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100302.038 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 01303 | 420,80 |
| TOTAL | | | 420,80 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|--------------|
| 1000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 1002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100302.038 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01303 | 420,80 |
| TOTAL | | | 420,80 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete